



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAI

CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1448

Página 1 de 26

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Atos Administrativos	8
Outros atos administrativos	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Edital	9
Convocação	18
Licitações e Contratos	22
Ratificação	22
Extrato	24
Aviso de Licitação	26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2025-2028

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Vice-Prefeito

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

RENATA RODRIGUES MANOEL RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA DE MELO MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

ANDRÉ LUIZ CORRÊA MELLO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Secretária Municipal de Saúde

JEFFERSON RENATO MARTINIUK
Secretário Municipal de Finanças

DENISE CRISTINA MEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Assessor de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

NATANAEL DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR
Assessor de Políticas Públicas

HELLEN DAYANE MATOS PROENÇA
Assessor de Comunicação

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2025-2028

EDSON VALDIR SIMA
Presidente

ELAINE APARECIDA DE LARA
Vice - Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretário

AUGUSTO ALMEIDA GOMES FERREIRA
2º Secretário

JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
LUCAS CARVALHO PINHEIRO

VEREADORES:
ANANIAS RODRIGUES DE BARROS
ARILEIDE DA SILVA
JOEL CAMILO SANTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1448

Página 2 de 26

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 027, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para uso de bem imóvel público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1217, de 19 de julho de 2022;

DECRETA

Artigo 1º Fica concedida, autorização de uso, para a Empresa Sidnei Juliani, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.845638/0001-72, do espaço público rua/esquina entre Alameda 31 de dezembro e a Rua Joaquim Manoel da Fonseca, na data do dia 28 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º A presente Autorização de Uso é concedida a título precário, por tempo determinado, sem ônus para a Municipalidade, proibida a cessão, transferência ou locação a qualquer título, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 23 de fevereiro de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1448

Página 3 de 26



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de novos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Taquarivaí, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 685, de 08 de junho de 2010 que “Consolida as leis referentes ao Fundo Social de Solidariedade”;

CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei Municipal 685/2010, que Constitui o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Taquarivaí;

DECRETA

Art. 1º Fica constituído o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Taquarivaí, para o mandato de 2026 -2028, nos seguintes termos:

- I – Presidente - Ana Flavia Bomfim Barros
- II – Vice-presidente - Renata Rodrigues Manoel Ribeiro
- III – Secretário – Rosely Leite de Barros
- IV – Tesoureiro – Amabile Zoraide Ott
- V – Membro – Cristina Aparecida Ribeiro
- VI – Membro - Sylmara de Andrade Vieira Barros

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de 02 (dois) anos.

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1448

Página 4 de 26



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

Art. 3º O mandato dessa composição se encerra em 23 de fevereiro de 2028.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 23 de fevereiro de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1448

Página 5 de 26

Portarias



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 046, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, a partir da presente data:

Titulares:

- I – Elias Silva de Faria – Técnico de Informática;
- II - Leandro Rodrigues Estevam – Auxiliar Jurídico;
- III – Douglas Santos de Abreu – Auxiliar Administrativo;
- IV – Patrícia Oliveira Carvalho – Auxiliar Administrativo;
- V - Valdirene Franco Bicudo Oliveira da Silva - Coordenador Pedagógico PEB I;
- VI - Vitoria Aparecida de Almeida Silva – Auxiliar Administrativo.

Suplentes:

- I – Andrea Seglim Mendes da Silva – Agente de Organização Escolar;
- II – Michelli Fernanda Busnello - Auxiliar Jurídico;
- III – Maynara Cristina dos Santos Almeida – Auxiliar Administrativo;

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1448

Página 6 de 26



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

Art. 2º Os membros suplentes substituirão quaisquer dos membros titulares da comissão em caso justificado de impedimento, afastamento, suspeição ou falta.

Parágrafo único. Havendo substituição, o suplente substituto funcionará até o final do processo em lugar do titular.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo autuar, instruir e processar, no âmbito do Município, os processos de sindicância, processos administrativos disciplinares e todo e qualquer processo administrativo instaurado pelo Prefeito Municipal, sem prejuízo da competência de eventuais comissões especiais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 23 de fevereiro de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1448

Página 7 de 26



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 047, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

*Designa servidor para atuar como
leiloeiro em Processos de Licitação.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o art. 31 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dispõe que “o leilão pode ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela Administração”;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de leilão para alienação de bens móveis inservíveis,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para o exercício da função de Leiloeira Administrativa, a servidora Amabile Zoraide Ott, matrícula nº 2302, para atuar em processos de licitação, modalidade Leilão Público Administrativo de bens móveis inservíveis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 23 de fevereiro de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1448

Página 8 de 26

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº 2382/2025

Rubens Carlos Souto de Barros, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente do artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Ofício nº 08/2026/PAD2382/CSPAD/PM – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Remessa dos autos a autoridades instauradora para decisão;

RESOLVE

ACOLHER o Relatório Final elaborado pelos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e **DETERMINAR**:

APLICAÇÃO da penalidade de advertência como estabelece o art. 169 da Lei Complementar 43/2016, ao servidor com matrícula nº2208, por descumprimento do inciso II do artigo 155 da Lei Complementar 43/2016;

REVOGAÇÃO da Portaria nº 047/2024, que concede gratificação a servidor público efetivo;

ENCAMINHAMENTO na integra dos autos ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

ENCAMINHAMENTO do processo a Secretaria Municipal de Saúde para promover as recomendações apontadas no Relatório Final e demais providencias cabíveis.

Taquarivaí/SP, 23 de fevereiro de 2026.

Rubens Carlos Souto de Barros
Prefeito Municipal

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170/3584-1029 - www.taquarivai.sp.gov.br
E-mail: gabinete@taquarivai.sp.gov.br - CNPJ 60.123.049/0001-63



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAI

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1448

Página 9 de 26

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI – S/P
CNPJ: 60.123.049/0001-63
Secretaria Municipal de Educação
Rua Benedito Paulino Nogueira, nº 01 – Centro
CEP 18425-000 Telefone: (15) 99759-6039
E-mail: educacao@taquarivaí.sp.gov.br



EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2026

A Prefeitura Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37, inciso IV da Constituição Federal e a Lei Municipal 1479/2025 a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS** para a contratação por tempo determinado de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos estarão sob a responsabilidade e serão executados através da Secretaria Municipal de Taquarivaí nomeada pela Portaria 045 de 20 de fevereiro de 2026..

1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgadas, até sua homologação, no site <http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivaí> e afixado no local de costume da Prefeitura. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

1.3 - As funções, as vagas (total de vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Funções	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimento R\$	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Total	AC	PcD			
Professor de Educação Especial	CR	CR	-	De acordo com a disponibilidade e atribuição de aulas.	R\$28,58	Licenciatura Plena com Habilitação em Educação Especial ou Licenciatura Plena Pedagogia com Curso de Especialização de no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas em Educação Especial

1.4 - Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

1.5 - As atribuições das funções são as constantes do anexo I do presente Edital.

1.6 - A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação.

1.7 – O presente Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos servirá para **contratação temporária** por prazo determinado, para substituições de professores efetivos, na rede Municipal de Ensino, no caso de afastamentos temporários e/ou demandas existentes e dos que vierem surgir durante o ano letivo de 2026, nos termos da legislação vigente, a contar com a data da homologação.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

2.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na formulário de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para contratação, especificados neste Edital.

2.1.2- Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento da função e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1448

Página 10 de 26

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- II. ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos;
- III. estar quite com as obrigações eleitorais;
- IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
- VI. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- VIII. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para a função, conforme estabelecido neste edital.

2.1.3 - A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1.2 e daqueles que vierem a ser estabelecidos neste edital, impedirá a contratação do candidato.

2.1.4 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no período **23 de fevereiro a 01 de março de 2026 (23:59, horário de Brasília)**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:

- a) acesse o link: <https://forms.gle/Q7HKNvHbdp5Qr1rF9>
- b) preencha todos os campos.
- c) confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em **ENVIAR**.

2.1.5 - Aqueles que declararem na “inscrição on-line” ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia autenticada, para a **Secretaria Municipal de Educação de Taquarivaí**, situada à **Rua Ana Caetano de Souza, 125- Centro- CEP 18425-035 – Taquarivaí - SP**.

2.1.6 - Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente mediante solicitação ao examinador.

2.1.7 - A prefeitura Municipal de Taquarivaí não se responsabiliza por quaisquer fatores de ordem técnica, como dificuldade de acesso e no preenchimento do formulário, sobrecarga no sistema, quedas de energia e outros. Situações semelhantes que impossibilitem a realização das inscrições, provas e todos os atos referentes à participação do candidato no processo seletivo, observados os prazos, cabendo ao interessado providenciar a inscrição em tempo hábil e com antecedência adequada.

2.7 – As provas de práticas pedagógicas ocorrerão na data prevista no cronograma do anexo II deste edital, contudo a definição exata do dia, local e horário da prova será publicada no site do processo seletivo <http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivaí> no dia da homologação das inscrições.

CAPÍTULO 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, reservado às pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

3.1.1- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

3.1.2- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

3.2 - Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente deverá encaminhar **via sedex** para a **Secretaria Municipal de Educação de Taquarivaí**, situada à **Rua Ana Caetano de Souza, 125- Centro- CEP 18425-035 – Taquarivaí - SP**, postando até o último dia de inscrição:

- a) **requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/Processo Seletivo Simplificado;
- b) **laudo médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAI

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1448

Página 11 de 26

3.2.1- Para efeito dos prazos estipulados no item 3.2, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

3.2.2- Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.2.3- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a avaliação e aos critérios de aprovação.

3.2.4- O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante, etc.).

3.2.5 - Ao ser convocado para a investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.2.6 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em uma lista: contendo a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência.

3.2.7 - Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO 4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes etapas:

4.1.1- A Prova de Prática Pedagógica será avaliada por banca examinadora constituída de 3 (três) membros devidamente graduados, com formação acadêmica igual ou superior a exigida para a vaga em disputa.

4.1.2- A Prova de Prática Pedagógica será atribuída notas de 0,00 (zero) a 7,00 (sete), sendo considerado até o valor da segunda casa decimal, para efeito de divulgação.

4.1.3- Não haverá sob qualquer pretexto, segunda chamada para as **Provas de Práticas Pedagógicas** ou realização das mesmas fora dos locais e horários determinados.

CAPÍTULO 5 – DAS NORMAS

5.1 LOCAL - DIA - A Prova de Prática Pedagógica será realizada na Câmara Municipal de Taquarivaí – SP, na data de 6 de março de 2026, nos horários a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio do site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivaí.

5.1.1- Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados **NÃO** sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

5.1.2- Será disponibilizado no site <http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivaí> e afixado em local de costume da Prefeitura, conforme cronograma (Anexo III), a lista de candidatos com inscrições deferidas e o horário da realização das **Prova de Prática Pedagógica**. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

5.1.3- O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento a **Prova de Prática Pedagógica**, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

5.1.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAI

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1448

Página 12 de 26

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar; (sexo masculino)
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.1.5 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

5.1.6 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, a utilização de equipamentos para realização da **Prova de Prática Pedagógica** como: Notebook, Software, Ipad, Tablet ou outros recursos didáticos.

5.1.7 - A Prefeitura Municipal de Educação não se responsabiliza por possíveis falhas em equipamentos, não pertencentes a administração, utilizados por candidatos para apresentação da aula, assim como, por eventuais falhas no fornecimento de energia elétrica que possa prejudicar a realização da apresentação e qualquer etapa do certame.

5.1.8 - Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A Prefeitura Municipal de Taquarivaí não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.1.9 - O candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se da sala de espera sem autorização do Fiscal, podendo sair somente acompanhado do mesmo, designado pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

5.2. - Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das **Provas de Práticas Pedagógicas**, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, exceto no caso de amamentação.

5.2.1- Em caso de necessidade de amamentação durante a espera e a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

CAPÍTULO 6 – DA PROVA DE PRÁTICA PEDAGÓGICA

6.1 – A **Prova de Prática Pedagógica**, de caráter obrigatório consiste na apresentação de uma proposta pedagógica para alunos elegíveis para sala do AEE (Atendimento Educacional Especializado), que terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, a capacidade de comunicação, de planejamento e a metodologia adequada.

6.1.2 - Cada candidata/o deverá entregar aos membros da banca examinadora três (03) cópias impressas do plano de aula, antes do início da apresentação.

6.1.3 – De caráter classificatório a **Prova de Prática Pedagógica** constará de uma aula, com a duração de 25 (vinte e cinco) minutos, com tema e escolha do candidato, obrigatoriamente de acordo com a função para a qual concorre.

6.1.4 – Não será permitida a participação de público ou candidatos concorrentes nas seções de apresentação da **Prova de Prática Pedagógica**.

6.1.5- Na **Prova de Prática Pedagógica** está vedado aos membros da banca arguições aos candidatos durante a apresentação.

6.1.6- Findada a exposição, a banca examinadora poderá arguir o candidato, em até 10 (dez) minutos.

6.1.7 – Os candidatos se submeterão, quando da realização da **Prova de Prática Pedagógica** à escolha de período no ato da inscrição e por ordem de inscrição a realização da Prova.

6.1.8 - Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

CAPÍTULO 7 – DOS TÍTULOS

7.1– A Avaliação de títulos serão atribuídos, no máximo, 3,00 (três) pontos. Serão considerados os seguintes Títulos:

- **Doutorado - Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOUTORADO, reconhecido pelo MEC, na área da educação.**
- **Mestrado - Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO, reconhecido pelo MEC, na área da educação.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAI

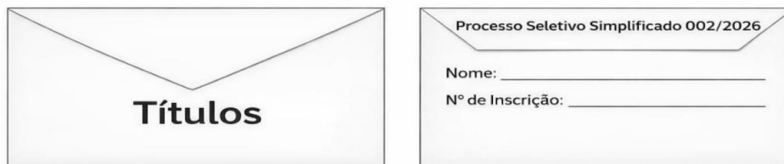
Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1448

Página 13 de 26

7.1.1- Os candidatos deverão estar munidos com os títulos no local da prova em **envelope identificado com nome e número de inscrição do candidato**, conforme o modelo abaixo, este deverá ser entregue imediatamente após o candidato finalizar sua prova em local identificado evitando aglomeração.



7.1.2 - Após a entrega dos títulos os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

7.1.3 - As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem deste Edital não serão analisadas.

7.1.4 - Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato de não os apresentar no dia e horário determinados.

7.1.5 - Serão pontuados como títulos o Diploma, Certificado, Declaração ou Atestado de conclusão do curso, em papel timbrado e com o CNPJ da Instituição de Ensino.

7.1.6 - Para que o título na forma de Certificado, Atestado ou Declaração seja considerado válido para pontuação prevista em edital, nele deverá conter **EXPRESSAMENTE** as seguintes informações: identificação do responsável, carga horária e confirmação da conclusão ou Dissertação ou Tese, sob pena de não serem validados. Produzirá o mesmo efeito Ata de Defesa de Dissertação ou Tese que ateste a aprovação sem nenhum tipo de ressalva.

7.1.7 - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, protocolos de documentos referentes a títulos ou títulos emitidos eletronicamente, mesmo que com código de verificação.

7.1.8 - Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.

7.1.9 - Os pontos serão contados apenas para efeito de **“classificação”** e não de **“aprovação”**. Sobre a nota obtida na Prova Prática Pedagógica pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

CAPÍTULO 8 - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1 - Para a Prova de Prática Pedagógica serão observados das/dos candidatas/os os itens constantes:

ITENS A CONSIDERAR	Número de pontos	
	Máximo	Obtido
1 – Atividade proposta		
2 – Domínio dos conteúdos		
3 – Correção e propriedade da linguagem		
4 – Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa		
5 – Apresentação (introdução, desenvolvimento e conclusão)		

CAPÍTULO 9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1- Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, será fator preferência o seguinte:

- maior idade.
-

CAPÍTULO 10 - DO RESULTADO FINAL

10.1 - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na **Prova Prática Pedagógica**, acrescido da soma dos títulos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAI

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1448

Página 14 de 26

CAPÍTULO 11 - DOS RECURSOS

11.1- Faculta-se ao candidato apresentar 1 (um) único recurso, quanto ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado.

11.2 - Para recorrer o candidato deverá usar o formulário específico do anexo III e enviá-lo ao email: psstaquarivai2025@gmail.com.

11.3 - Todos os recursos sobre a **Prova Prática Pedagógica e Títulos** deverão ser interpostos até 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

- a) da homologação das inscrições;
- b) dos gabaritos (<http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai>) ;
- c) do resultado do Processo Seletivo Simplificado em todas as suas fases.

11.4 - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por via postal ou por meio de protocolo pessoal no órgão realizador.

11.5 - Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente.

11.6 - Recursos **não fundamentados** na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como **"INDEFERIDO"**, sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

CAPÍTULO 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

12.2- A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

12.3- Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão de Seleção poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.

12.4- A convocação para a contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação.

12.5- A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, a contar da data de publicação de homologação do resultado, podendo ser prorrogável uma vez por igual período a critério da Administração.

11.1 - O candidato obriga-se a manter atualizado seus dados, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Taquarivaí/SP, 23 de fevereiro de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ANA PAULA DE MELO MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAI

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1448

Página 15 de 26

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES

Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público alvo da educação especial;
Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;
Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação;
Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;
Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1448

Página 16 de 26

ANEXO II - CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital	23/02/2026
Período de inscrições	23/02/2026 A 01/03/2026
Lista preliminar de inscrições	02/03/2026
Prazo de recursos com relação aos candidatos inscritos	03/03/2026 a 04/03/2026
Homologação e divulgação da relação de inscrições deferidas, horário da realização da Prova de Prática Pedagógica e resultado dos recursos	05/03/2026
Realização das Provas de Práticas Pedagógicas	06/03/2026
Publicação da lista preliminar dos resultados das Provas de Práticas Pedagógicas e Títulos	09/03/2026
Prazo de recurso em relação aos Títulos	10/03/2026 a 11/03/2026
Publicação da retificação e/ou homologação do resultado final e Publicação da homologação do Processo Seletivo	12/03/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAI

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1448

Página 17 de 26

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:

CPF:

CARGO PRETENDIDO:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 02/2026

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE :

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Taquarivaí, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato

Prazos e Regras para Apresentação de Recursos:

- O recurso deve ser enviado no prazo de 48 horas após a publicação do resultado preliminar.
- O recurso deve ser apresentado exclusivamente por meio deste formulário, que deverá ser enviado no e-mail: psstaquarivai2025@gmail.com.
- O candidato deverá indicar de forma clara e objetiva o motivo do recurso.
- Não serão aceitos recursos que não estejam dentro do prazo estabelecido ou que não sigam os requisitos previstos no edital do Processo Seletivo Simplificado.
- A decisão sobre o recurso será divulgada no prazo que consta do cronograma, no anexo II do edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1448

Página 18 de 26

Convocação

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

23/02/2026

A Prefeitura Municipal de Taquarivaí, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado, a comparecer à Prefeitura Municipal de Taquarivaí - Seção de Pessoal e Serviços Internos, situada à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, no horário das 08h00 (oito horas) às 11h00 (onze horas), para tratar de assuntos referentes ao

Concurso Público n.º 01/2024

devendo estar munido dos seguintes documentos (original e cópia):

Na falta de algum documento, não receberemos até que sejam todos entregues juntos até o prazo, sendo:

1. 01 Foto 3x4 recente;
2. Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Comprovante de Endereço, não superior a 03 (três) meses;
5. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Antecedentes Criminais;
7. Documento de inscrição no PIS/PASEP;
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
9. Comprovante de escolaridade e dos requisitos mínimos previstos do cargo, conforme edital;
10. Carteira de Reservista, obrigatório para homens;
11. Registro em órgão de classe e Comprovante que conste situação REGULAR, quando necessário;
12. Carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro;
13. Certidão de nascimento ou carteira de identidade, e CPF dos dependentes;
14. Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de até 6 anos de idade;
15. Comprovação de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos de idade.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

*AC - Ampla Concorrência - PcD - Pessoa com Deficiência

CLASS.:	NOME:	CARGO:	LISTA
16º	ELIDA CARLA FERNANDES PAES	EDUCADOR SOCIAL	AC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1448

Página 19 de 26

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 03/2025

A Prefeitura Municipal de Taquarivaí, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado, a comparecer à Prefeitura Municipal de Taquarivaí - Seção de Pessoal e Serviços Internos, situada à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, no horário das 08h00 (oito horas) às 11h00 (onze horas), para tratar de assuntos referentes ao **Processo Seletivo n.º 03/2025**, devendo estar munido dos seguintes documentos (original e cópia):

Na falta de algum documento, não receberemos até que sejam todos entregues juntos até o prazo, sendo:

1. 01 Foto 3x4 recente;
2. Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Comprovante de Endereço, não superior a 03 (três) meses;
5. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Antecedentes Criminais;
7. Documento de inscrição no PIS/PASEP;
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
9. Comprovante de escolaridade e dos requisitos mínimos previstos do cargo;
10. Carteira de Reservista, obrigatório para homens;
11. Carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro;
12. Certidão de nascimento ou carteira de identidade, e CPF dos dependentes;
13. Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de até 6 anos de idade;
14. Comprovação de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos de idade;
15. Registro em órgão de classe e Comprovante que conste situação REGULAR, quando necessário.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CLASS.:	NOME:	CARGO:
1º	KEVIN RAFAEL CANDIDO SANTOS	ORIENTADOR DE ALUNOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1448

Página 20 de 26

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Taquarivaí, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado, a comparecer à Prefeitura Municipal de Taquarivaí - Seção de Pessoal e Serviços Internos, situada à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, no horário das 08h00 (oito horas) às 11h00 (onze horas), para tratar de assuntos referentes ao **Concurso Público n.º 01/2022**, devendo estar munido dos seguintes documentos (original e cópia):

Na falta de algum documento, não receberemos até que sejam todos entregues juntos até o prazo, sendo:

1. 01 Foto 3x4 recente;
2. Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Comprovante de Endereço, não superior a 03 (três) meses;
5. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Antecedentes Criminais;
7. Documento de inscrição no PIS/PASEP;
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
9. Comprovante de escolaridade e dos requisitos mínimos previstos do cargo;
10. Carteira de Reservista, obrigatório para homens;
11. Carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro;
12. Certidão de nascimento ou carteira de identidade, e CPF dos dependentes;
13. Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de até 6 anos de idade;
14. Comprovação de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos de idade;
15. Registro em órgão de classe e Comprovante que conste situação REGULAR, quando necessário.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CLASS.:	NOME:	CARGO:
13º	GISELE DE SOUZA SIMÕES	PROFESSOR AUXILIAR
CLASS.:	NOME:	CARGO:
07º	TAMARA MORAES FERRARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1448

Página 21 de 26

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO N.º 01/2025

segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

A Prefeitura Municipal de Taquarivaí, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado, a comparecer à Prefeitura Municipal de Taquarivaí - Seção de Pessoal e Serviços Internos, situada à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, no horário das 08h00 (oito horas) às 11h00 (onze horas), para tratar de assuntos referentes ao

Processo Seletivo para Estágio Não Obrigatório Remunerado n.º 01/2025

devendo estar munido dos seguintes documentos (original e cópia):

Na falta de algum documento, não receberemos até que sejam todos entregues juntos até o prazo, sendo:

1. 01 Foto 3x4 recente;
2. Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Comprovante de Endereço, não superior a 03 (três) meses;
5. Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Antecedentes Criminais;
7. Documento de inscrição no PIS/PASEP;
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
9. Comprovante de escolaridade e dos requisitos mínimos previstos do estágio, conforme edital;
10. Declaração de matrícula do semestre atual e vigente.
11. Cópia do RG e CPF de um familiar para cadastro como beneficiário do seguro.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

* AC - Ampla Concorrência

CLASS.:	NOME:	ÁREA:	CURSO:	LISTA:
6º	PÂMELA SIMÕES PIRES	CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	EDUCAÇÃO FÍSICA	AC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAI

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1448

Página 22 de 26

Licitações e Contratos

Ratificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação

Número: 84/2026

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 139/2026, reconhecendo a **Cotação** para dispensa de licitação, com base no **inciso II** do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: DOGNANI FRAZILLI & CIA LTDA. CNPJ: 49.799.984/0001-01
TOTAL: R\$ 5.750,00(Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 23 de Fevereiro de 2026.

Rubens Carlos Souto de Barros
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAI

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1448

Página 23 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação

Número: 25/2026

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 130/2026, reconhecendo a **Cotação** para dispensa de licitação, com base no **inciso II** do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: RICARDO TRIMER - ME

CNPJ: 00.660.504/0001-38

TOTAL: R\$ 4.494,40(Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 23 de Fevereiro de 2026.

Rubens Carlos Souto de Barros

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Extrato

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Seção de Compras e Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATOS

Aditamento: 03/2026 Contrato: 04/2025

Fornecedor	Razão Social	CNPJ/CPF	Tipo de Contratação	Processo
9658	MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA CONSTRUÇÕES - ME	40.373.753/0001-67	FORNECIMENTO MATERIAL E SERVIÇOS	1784/2024

Tipo	Nr. Termo Aditivo	Dt. Assinatura	Dt. Início	Dt. Fim	Dt. Publicação	Saldo Realin.	Valor Aditamento
Prazo		01/01/2026	01/01/2026	30/04/2026	01/01/2026		0,00

Aditamento - 03

Justificativa

Necessidade de continuidade até a conclusão do objeto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Seção de Compras e Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATOS

Aditamento: 02/2026 Contrato: 58/2024

Fornecedor	Razão Social	CNPJ/CPF	Tipo de Contratação	Processo
3403	MASTER MONITORE LTDA	14.736.127/0001-88	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS	2072/2024

Aditamento - 02

Tipo	Nr. Termo Aditivo	Dt. Assinatura	Dt. Início	Dt. Fim	Dt. Publicação	Saldo Realin.	Valor Aditamento
Renovação		23/01/2026	24/01/2026	23/01/2027	23/01/2026		26.376,00

Justificativa

Necessidade de continuidade dos serviços de armazenamento em nuvem para gravação de imagens de câmeras de monitoramento

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vi. Unitário Anterior	Vi. Unitário	Saldo Realin.	Valor Total
0001	SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO 24H EM NUVEM, SOFTWARE INTEGRADOR DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, VIA WEB E MOBILE, COM POSSIBILIDADE DE ADEQUAÇÃO DE EVENTOS COMO LPR, LEITURA FACIAL - ARMAZENAMENTO EM NUVEM DE 20 CÂMERAS INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS PELO PERÍODO DE 15 DIAS	MÊS	12,000000	2.198,0000	2.198,0000		26.376,00
						Total Itens:	26.376,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1448

Página 26 de 26

Aviso de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2026

PROCESSO Nº 394/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. Nº 75, INCISOII da Lei 14.133/2021

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ-SP, Inscrição no CNPJ Nº 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP - CEP - 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 57 de 12 de julho de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da propostas e documentação:	DIA 27/02/2026, ÀS 09:00 HORAS
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO para envio da propostas e documentação:	dispensalicitacao@taquarivai.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.taquarivai.sp.gov.br

DO OBJETO - Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE BUFFET COMPLETO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2026

PROCESSO Nº 328/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. Nº 75, INCISOII da Lei 14.133/2021

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ-SP, Inscrição no CNPJ Nº 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP - CEP - 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 57 de 12 de julho de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da propostas e documentação:	DIA 27/02/2026, ÀS 08:00 HORAS
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO para envio da propostas e documentação:	dispensalicitacao@taquarivai.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.taquarivai.sp.gov.br

DO OBJETO - Constitui objeto desta Dispensa de Licitação em AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FINS MUSICAIS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2026

PROCESSO Nº 318/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. Nº 75, INCISOII da Lei 14.133/2021

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ-SP, Inscrição no CNPJ Nº 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP - CEP - 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 57 de 12 de julho de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da propostas e documentação:	DIA 27/02/2026, ÀS 08:00 HORAS
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO para envio da propostas e documentação:	dispensalicitacao@taquarivai.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.taquarivai.sp.gov.br

1. DO OBJETO

a. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**.